

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 474, DE 18 DE MAIO DE 1966.**

**“Abre crédito suplementar”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU PREFEITO, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), destinado à pagamento de refeições à presos pobres.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.3.0.8.5 – Alimentação a presos pobres..... Cr\$ 1.000.000

Artº 2º - Para fazer face com as despesas constantes do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar como recurso e excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 1º de junho de 1966.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HÉLIO CAMPOS LEÃO

Prefeito Municipal

NEWTON SOARES

Secretário